

PROJETO DE LEI Nº 140-03/2015

Declara de Utilidade Pública a Associação Lajeado de Futsal – ALAF.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública a Associação Lajeado de Futsal - ALAF, inscrito no CNPJ sob nº 08.656.975/0001-84, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 524, Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 140-03/2015

Lajeado, 06 de julho de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Lajeado de Futsal - ALAF.

Trata-se de solicitação de declaração de utilidade pública encaminhada à municipalidade por essa entidade através do expediente administrativo nº 18689/2015.

Salientamos que a ALAF é entidade associativa sem fins lucrativos, constituída e fundada em 20 de outubro de 2006, cujos propósitos são a difusão do civismo e da cultura física e moral, a prática de atividades desportivas em geral, preferencialmente o futebol, podendo ainda realizar reuniões de caráter associativo e cultural.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara Municipal,
LAJEADO – RS.